

DECRETO Nº 914/2025

Súmula: Dispõe sobre a redução de carga horária semanal de servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.975/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Mauren Izilda Costa Lubczyk, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 50466-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de concessão de redução de carga horária, nos termos do disposto no art. 117 da Lei Municipal nº 1.975/2012;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Saúde, bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a carga horária semanal da servidora **Mauren Izilda Costa Lubczyk**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 50466-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional na remuneração, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.975/2012.

Art. 2º A redução de carga horária concedida por este Decreto tem caráter excepcional e temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante necessidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 28 de outubro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal